



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 146/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 041/2015 CIR Verdes Campos - 4ª CRS, de 13/10/15;

o processo administrativo nº 123775-2000/15-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Faxinal do Soturno, para custeio de exames de laboratório clínico, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **maio de 2016**, totaliza o valor anual de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais), valor mensal de R\$ 4.027,50 (quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

